



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.615.393/0001-00
CEP: 86.855-000

LEI N°. 412/2014

“Ementa. Concede título de Cidadão Honorário de Cruzmaltina, *pos morte*, ao Padre Gualter Farias Negrão e da outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Cruzmaltina**, Estado do Paraná, **Sr. Jose Maria dos Santos**, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e, usando das atribuições legais, **sanciona** a seguinte **LEI**,

Art.1º. Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Cruzmaltina, *pos morte*, ao Padre Gualter Farias Negrão, em reconhecimento aos relevantes trabalhos espiritual, pastoral, social, político e educacional em favor da sociedade de Cruzmaltina.

Art.2º. O Título de Cidadão Honorário, *pos morte*, será entregue a Autoridade Eclesiástica do Município, em sessão solene no dia dez de outubro de 2014, em horário a ser definido, conforme programação da Paróquia Nossa Senhora Aparecida.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Cruzmaltina/PR - 23 de setembro de 2014.

Jose Maria dos Santos

Prefeito Municipal